

## **RESOLUÇÃO Nº 024/91**

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 1.991

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. Orlando Jose Bender, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil cruzeiros), para a seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.1 – Obrigações Patronais

CR\$ 1.500.000,00

Art. 2º. Para atender o crédito aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.1 – Material de Consumo

CR\$ 1.500.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo

CR\$ 11.213,64

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tapurah, em 18 de outubro de 1.991.

Registre-se e Publique-se